



**Decreto N° 2652 - de 16 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 356.060,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2550, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.060,00 ( trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	120.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	70.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	230.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	56.060,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	56.060,00
Total da Unidade 05	----- R\$	286.060,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	356.060,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 356.060,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	43.860,00
2.05.02.12.367.0002.2.0126-119 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	3.200,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	2.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----- R\$	5.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	56.060,00

Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS

2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	91.060,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER

2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	60.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	40.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	205.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	356.060,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 356.060,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91